



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 182/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COHAPAR e PROVOPAR

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a COHAPAR e PROVOPAR para construção ou reconstrução de moradias danificadas ou levadas pelas enchentes do Rio Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mes de Outubro de 1.983.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal